

DECRETO Nº 3064/79
de 28 de agosto de 1979

Nº 226 de 21/09/1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 977.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.10	Chefia e Coordenação
2.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços
2.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais2.000,00
3	DEPARTAMENTO JURÍDICO
3.10	Chefia e Coordenação
3.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços
3.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais 5.000,00
2.20	Divisão de Pessoal
2.20-03070212.07	Indenizações
2.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....350.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.10	Chefia e Coordenação
6.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços
6.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....80.000,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
8.20-08421882.38	Manutenção do Ensino
8.20-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....20.000,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
9.40	Divisão de Promoção Social
9.40-15814862.04	Manutenção dos Serviços

Cont. do Decreto nº 3064/79 - Fls. 02

9.40-3.1.3.1 Remuneração por Serviços Pes
soais.....120.000,00
30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.20 Encargos Diversos
30.20-03070212.86 Contratos de Locação
30.20-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....300.000,00
30.30 Encargos de Previdência
30.30-15824944.02 Instituto Nacional de Previdência
Social
30.30-3.1.1.3 Obrigações Patronais.....100.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo ante
rior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da se
guinte dotação do orçamento vigente:-

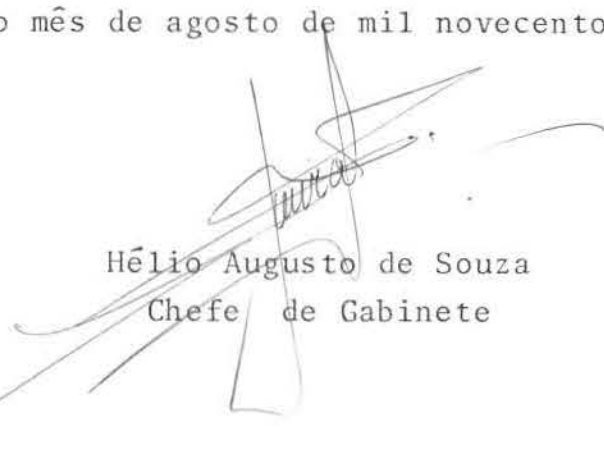
6 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.30 Divisão de Serviços Viários
6.30-16915732.04 Manutenção dos Serviços
6.30-3.1.1.1 Pessoal Civil.....977.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, 28 de agosto de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre
feito, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta
e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete